



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3042 Lei Nº 1382 de 20 de Maio de 2019

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.382/2019
DE 13 DE MAIO DE 2019.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor

02.08.01 VIAS PUBLICAS

619 15.452.0010.1.161 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

Total.....: 100.000,00

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 20 de Maio de 2019

Augusto Alves Piacenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL